

## EDITAL Nº 13/2022

António Lacerda Sales, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **23 de setembro de 2022**, às **21h**, no **Teatro Miguel Franco**, realizar-se-á a quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria de 2022, convocada em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria, com a seguinte **Ordem do Dia**:

**1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** – Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Resumo:** Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa dar conhecimento e prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, na gestão dos assuntos municipais.

Este assunto **não** carece de votação.

**2. Relatório n.º 16/2022 – AUDIT – Auditoria do Tribunal de Contas aos contratos celebrados pela administração local no âmbito do regime de contratação pública excecional** – Para conhecimento e tomada de posição.

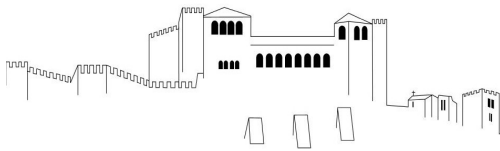
**Resumo:** Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações titulares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços do Município.

O Relatório n.º 16/2022 – AUDIT (Processo n.º 17/2021 – 2.ª Secção) é resultado da análise, pelo Tribunal de Contas, de uma amostra de 86 contratos celebrados, entre março de 2020 e março de 2021, por 25 entidades adjudicantes da administração local, entre as quais o Município de Leiria, com invocação do regime excecional, no sentido de aferir da sua conformidade com os domínios e regras estabelecidos no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, designadamente quanto à sua compatibilidade com o preceituado na Lei.

No que respeita ao Município de Leiria, o Tribunal de Contas analisou a documentação referente à celebração e execução do contrato resultante do procedimento por "Ajuste Direto Critérios Materiais n.º 95/2020/DICP – Fornecimento de Batas cirúrgicas reutilizáveis, no âmbito da doença COVID-19".

A análise do Tribunal de Contas, em termos concretos, versou sobre os seguintes parâmetros:

- 1. Fundamentação:** Se os procedimentos estão fundamentados, e os domínios do regime verificados, bem como os seus pressupostos (urgência imperiosa e estrita necessidade);
- 2. Termos contratuais e sua execução:** Se as peças procedimentais estão completas e se o contrato foi executado física e financeiramente e de forma regular;
- 3. Registo das operações:** Se as operações foram objeto de um adequado registo contabilístico, assim como de diligências de controlo.



Na sequência das observações efetuadas pelo Tribunal de Contas, foram enunciadas as seguintes recomendações a todas as entidades pertencentes à Administração Local:

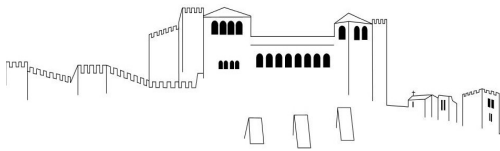
- «Contemplem, nos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os riscos identificados e potenciais que resultam especificamente de uma situação de emergência, bem assim como as respetivas medidas de resposta.»
- «Antes do recurso ao ajuste direto por urgência imperiosa, garantam que se encontram verificados os requisitos da imprevisibilidade, nexos causal, estrita necessidade e inexistência de condições temporais para realizar outros procedimentos, incidindo a fundamentação em cada um dos pressupostos.»
- «Mesmo recorrendo ao ajuste direto por urgência imperiosa, desenvolvam diligências prévias de auscultação do mercado no sentido de robustecer a fundamentação do preço e a escolha do operador e produzam as peças procedimentais de forma completa ou suficiente, designadamente quanto à especificação técnica do objeto contratual.»
- «Incluam, nas condições de faturação e pagamento previstas no caderno de encargos dos procedimentos aquisitivos, a exigência de menção do respetivo compromisso orçamental nos documentos que titulam o fornecimento dos bens e serviços.»
- «Produzam autos de receção e conferência de bens e serviços que sejam demonstrativos da data do início e término do fornecimento e/ou da prestação, assim como da sua conformidade em termos quantitativos e qualitativos.»

À exceção da primeira recomendação, que carece de implementação – estando a ser considerada na revisão em curso do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Leiria –, estão já implementados mecanismos que permitem dar resposta às restantes quatro recomendações, desde logo:

- O modelo de proposta de aquisição em vigor no Município de Leiria contém um anexo, a ser preenchido nos casos aplicáveis, destinado à fundamentação de procedimentos efetuados ao abrigo de critérios materiais;
- Foi adotado e utilizado um modelo de relatório de fundamentação da aquisição específico para as contratações efetuadas ao abrigo do regime excecional;
- A fundamentação do preço base nos procedimentos desencadeados pelo Município de Leiria está sujeita ao cumprimento das regras previstas no Código dos Contratos Públicos, designadamente no n.º 3 do artigo 47.º, bem como no artigo 35.º-A, nas situações aplicáveis;
- A Parte II – Cláusulas Técnicas do modelo de Caderno de Encargos em uso no Município de Leiria, que carece de preenchimento pelo serviço requisitante, destina-se à criação de artigos que definam as especificações técnicas do objeto contratual, bem como outras condições específicas necessárias à boa execução do contrato;
- O modelo de Caderno de Encargos em uso no Município de Leiria já prevê, na cláusula respeitante às condições de pagamento que “[a]s faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria com a indicação do número da nota de encomenda/do pedido de fornecimento e do compromisso”;
- Encontram-se já previstos, no n.º 4 do artigo 56.º da Norma de Controlo Interno em vigor, procedimentos de controlo da receção dos bens, mediante a aposição de carimbo no documento de suporte à receção de bens com a menção “recebido e conferido” e respetiva data e autor da receção (categoria, cargo e identificação legíveis, e assinatura).

Não obstante, está previsto o aprimoramento/reforço de tais mecanismos na revisão em curso da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a saber:

- Definição de procedimentos específicos e criação de modelos para fundamentação de futuras contratações com recurso ao ajuste direto por urgência imperiosa para fazer face a situações de emergência;
- Definição de procedimentos de auscultação formal do mercado;
- Definição de procedimentos e criação de modelos de conferência e controlo dos serviços adquiridos.



Decidiu, ainda, o Tribunal de Contas que, no prazo de 180 dias contados da data de receção do Relatório, deverá o Município de Leiria, tal como as restantes entidades visadas, comunicar àquela entidade as medidas adotadas para acolhimento das recomendações, acompanhadas, sempre que possível, dos respetivos comprovativos.

É presente o relatório em apreço, para **conhecimento e tomada de posição** da Assembleia Municipal. Solicita-se que a deliberação seja **aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. [Este assunto carece de votação.](#)

### **3. XI Modificação ao Orçamento Municipal de 2022 –** Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** A Câmara Municipal submete à aprovação da Assembleia Municipal, a XI Modificação ao Orçamento, que pretende introduzir nova ação (Piscinas Municipais Descobertas de Leiria) que não foi prevista no orçamento inicial, sendo que não configura aumento de despesa de capital, uma vez que a verba alocada resulta da redução de outra rubrica de capital.

O Município de Leiria pretende construir o complexo de Piscinas Municipais Descobertas de Leiria, localizado junto das margens do Rio Lis, pela envolvente do espaço, pelos recursos disponíveis e pela simbologia que está adjacente ao espaço do Polis, correspondendo ao imaginário da antiga piscina ao ar livre de Leiria que atravessa várias gerações de leirienses.

Pretende-se um espaço agregador, multigeracional e turístico, voltado para a comunidade e para a região, e que poderá albergar também prática desportiva.

[Este assunto carece de votação.](#)

### **4. 14.ª MODIFICAÇÃO – 12.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e GOP'S 2022-2026 SMAS – INTERNA 3504/22 -** Apreciação, discussão e votação;

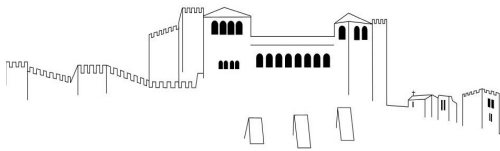
**Resumo:** O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprove a proposta da 14.ª Modificação 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2022-2026 dos SMAS de Leiria.

A 14.ª Modificação apresentada, consubstancia-se na II Revisão orçamental, que visa a adequação dos compromissos plurianuais para o ano de 2023 à execução física e financeira das obras em curso dos SMAS de Leiria, no montante de €1.550.000,00.

Após análise à execução física e financeira dos investimentos em curso por parte dos SMAS de Leiria, verifica-se a necessidade de proceder ao reajustamento dos compromissos assumidos para os anos seguintes, ano de 2023, nas seguintes empreitadas:

1. Rede de águas residuais domésticas nos lugares de Colónia Agrícola, Portela da Mata, Mata (parte), Casal do Pilha e Alcaidaria (parte) – Freguesia de Milagres -----250.000,00 €;
2. Rede de drenagem de águas residuais doméstica dos Lugares de Raposeira, Vale da Raposeira e Lameiria - ----- 350.000,00 €;
3. Construção da Conduta Adutora Monte Redondo Praia do Pedrogão ----- 600.000,00 €;
4. Controlo e redução de perdas no sistema de distribuição e adução de água no concelho de Leiria – Telemetria -----350.000,00 €.

Com a presente proposta de Alteração Modificativa, a dotação corrigida do orçamento e GOP` s para 2023 não será alterada uma vez que o reforço das dotações orçamentais das rubricas do PPI, em 2023, terá como contrapartida a diminuição no mesmo montante nas seguintes rubricas do PPI de 2023:



1. Rede de Drenagem da Bacia 35: Lugares de Bidoeira de Cima, Monte Redondo e Souto da Carpalhosa -----200.000,00 €;
2. Reservatórios para viabilizar o sistema regional -----450.000,00 €;
3. Sistema de abastecimento para viabilizar a ligação da freguesia da Maceira á rede em alta -----900.000,00 €.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.

Este assunto carece de votação.

**5. Aprovação do saldo de gerência de 2021 - Modificação ao orçamento anual de exploração do TJLS-2022, que se traduz numa revisão orçamental, por introdução do saldo de gerência de 2021 –** Apreciação, discussão e votação;

**Resumo: II Modificação orçamental do orçamento anual de exploração do Teatro José Lúcio da Silva**

O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a II modificação orçamental do orçamento anual de exploração do Teatro José Lúcio da Silva, motivada pela introdução do saldo de gerência de 2021 no orçamento de 2022.

Posto isto, existe necessidade de:

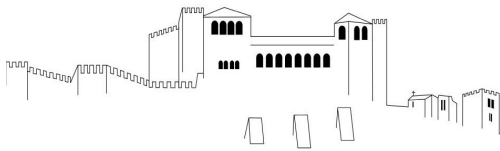
- a) A inserção do mapa dos fluxos de caixa de 2021(já aprovado aquando do relatório de gestão), nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) A utilização do saldo da gerência de 2021 referente à execução orçamental, no montante de € 44.340,61, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro de 2022 nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- c) A introdução do saldo da gerência de 2021, no orçamento de 2022 e no valor de € 44.340,61;
- d) O acréscimo no orçamento do TJLS a rubrica da despesa no montante de € 44.340,61, para fazer face à entrega das receitas não pertencentes ao TJLS e arrecadadas por este. Receitas que serão entregues à CML ou a terceiros (por ato ou contrato) e conseqüentemente;
- e) O aumento no orçamento do TJLS, a rúbrica das receitas arrecadadas, e não pertencentes ao TJLS, portanto, devidas à CML ou a terceiros (por ato ou contrato), no montante de mais € 44.340,61;

Face ao exposto, a segunda modificação ao orçamento do Teatro José Lúcio da Silva, consubstancia num aumento de despesa e da receita no montante de € 44.340,61, apresentando agora um orçamento anual de € 2.587.020,61, para a receita e igualmente de € 2.587.020,61 para a de despesa, traduzindo-se num aumento global de 1,74%

Este assunto carece de votação.

**6. 2.ª alteração à proposta de mapa de pessoal para 2022. Competências da Assembleia Municipal –** Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** Propor à Assembleia Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugados com o n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 13 de setembro e com os n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º e n.º 1 do artigo 170.º, aplicáveis pelo n.º 1 do artigo 173.º seguinte do CPA, aprove, em minuta, a seguinte alteração ao mapa de pessoal para 2022, devendo a mesma vigorar, sendo o caso, com efeitos ao primeiro dia do mês seguinte ao da sua deliberação.



## Município de Leiria Assembleia Municipal

Ao número total de postos de trabalho do mapa de pessoal para 2022, a que correspondem cargos dirigentes e que, assim sendo, passa de 38 para 39, por forma a ali incluir o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão (área comunicação e relações-públicas)

CATEGORIA/ CARGO a)	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES/FUNÇÕES b), c) e d)	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL e)	POSTOS DE TRABALHO			Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados	Total de postos de trabalho não ocupados
			Comissão de serviço (CS)					
			Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados			
Chefe de Divisão	Área Comunicação e Relações-Públicas	Licenciatura	1	0	1	1	0	1

[Este assunto carece de votação.](#)

### 7. Abertura de procedimentos concursais. Proposta de designação de júris de recrutamento - Competência da Assembleia Municipal de Leiria – Apreciação, discussão e votação;

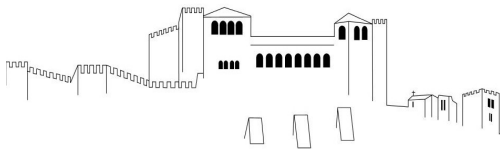
**Resumo:** Autorizar o recrutamento de 2 titulares de cargos dirigentes de unidades orgânicas que integram a nova estrutura orgânica dos Serviços do Município de Leiria, a ocorrer por via de procedimentos concursais; Propor que a Assembleia Municipal de Leiria que uso da competência e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designe, para integrar os júris dos supramencionados recrutamentos, as personalidades a seguir elencadas:

Cargos de direção intermédia de 2.º grau:

Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Ação Cultural (Referência PC.35.2022): Sr.ª Doutora Lígia Filipa Dias Afonso, Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, Diretor do Departamento de Educação (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Carla Sofia Carvalho Faustino, Chefe da Divisão Comercial (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes (Referência PC.36.2022): Sr. Doutor João Pedro Cruz Silva, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Arq.ª Sandra Paula Cardoso Machado Macedo, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe da Divisão de Manutenção (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal).

[Este assunto carece de votação.](#)



**8. Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para 2022 - Alteração (I – 3522) – Apreciação, discussão e votação;**

**Resumo:** O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprove a proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal dos SMAS de Leiria para 2022, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado.

Analisando as necessidades mais urgentes da organização dos serviços dos SMAS de Leiria, e com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento propõe-se a criação de mais 16 postos de trabalhos não ocupados na carreira de assistente técnico.

Ao nível do funcionamento dos serviços dos SMAS, é visível que a capacidade de resposta em algumas áreas consideradas estratégicas, nomeadamente na comunicação/atendimento e aproximação ao cliente, continua, ainda assim, a ser manifestamente insuficiente podendo estar, na origem deste problema, a adequada determinação do número de trabalhadores com funções técnicas e administrativas necessárias a reforçar, dentro do grau de complexidade em causa, a garantia dos elevados níveis de desempenho que se impõem na concretização das atividades programadas para o exercício da prestação de serviços públicos essenciais de abastecimento de água e de saneamento.

Importa, assim, estabelecer, com a máxima urgência, as bases necessárias à implementação de medidas com vista à correção dos desvios identificados, o que passa pelo aumento do número total de postos de trabalho do mapa de pessoal para 2022, a que corresponde a carreira de assistente técnico.

[Este assunto carece de votação.](#)

**9. Juntas de Freguesia:**

**9.1. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para Despesas de Capital à Freguesia de Amor - Apreciação, discussão e votação;**

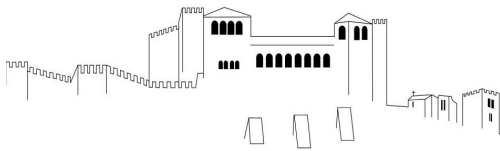
**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio pontual à Freguesia da Amor no âmbito do apoio pontual para despesas capital, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020; A Freguesia apresentou a candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio para o apoio financeiro pontual para a Aquisição de painéis fotovoltaicos.

O valor total do apoio financeiro pontual para a aquisição é de 3 794,66€.

[Este assunto carece de votação](#)

**9.2. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para Despesas de Capital à Freguesia de Arrabal - Apreciação, discussão e votação;**



**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio pontual à Freguesia da Arrabal no âmbito do apoio pontual para despesas capital, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020; A Freguesia apresentou a candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio para o apoio financeiro pontual para a Aquisição de painéis fotovoltaicos.

O valor total do apoio financeiro pontual para a aquisição é de 2 427,94€.

[Este assunto carece de votação](#)

**9.3. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para Despesas de Capital à Freguesia da Bajouca** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio pontual à Freguesia da Bajouca no âmbito do apoio pontual para despesas capital, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020; A Freguesia apresentou a candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio para o apoio financeiro pontual para a Aquisição de painéis fotovoltaicos.

O valor total do apoio financeiro pontual para a aquisição é de 5 000€.

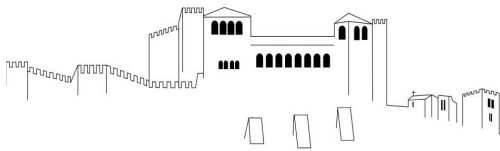
[Este assunto carece de votação](#)

**9.4. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para Despesas de Capital à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio pontual à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito do apoio pontual para despesas capital, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020; A União das Freguesias apresentou a candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio para o apoio financeiro pontual para a Aquisição de painéis fotovoltaicos.

O valor total do apoio financeiro pontual para a aquisição é de 5 000€.



[Este assunto carece de votação](#)

**9.5. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para Despesas de Capital à União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio pontual à União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito do apoio pontual para despesas capital, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020; A União das Freguesias apresentou a candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio para o apoio financeiro pontual para a Aquisição de painéis fotovoltaicos.

O valor total do apoio financeiro pontual para a aquisição é de 4 743,01€.

[Este assunto carece de votação](#)

**9.6. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para Despesas de Capital à União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio pontual à União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa no âmbito do apoio pontual para despesas capital, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

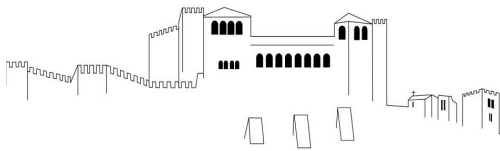
O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020; A União das Freguesias apresentou a candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio para o apoio financeiro pontual para a Aquisição de painéis fotovoltaicos.

O valor total do apoio financeiro pontual para a aquisição é de 5 000€.

[Este assunto carece de votação](#)

**9.7. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria -Atribuição de Apoio não financeiro para a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio não financeiro à União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito do apoio não financeiro, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.



O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;

A União das Freguesias apresentou a candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio para o apoio não financeiro para a cedência de lembranças, nomeadamente de livros.

O valor total do apoio não financeiro é de 2346€.

Este assunto carece de votação

**9.8. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria –Atribuição de Apoio não financeiro para a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes -** Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio não financeiro à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito do apoio não financeiro, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria.

O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;

A União das Freguesias apresentou a candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio para o apoio não financeiro para a cedência do direito de superfície do terreno com o artigo matricial n.º 6608, de natureza rústica e com área total de 2430m<sup>2</sup>.

O valor total do apoio não financeiro é de 80.000,00€.

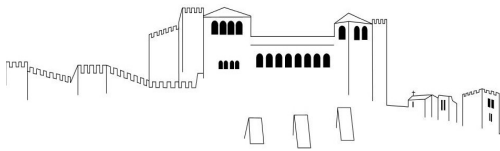
Este assunto carece de votação

**9.9. Contrato com a União de Freguesias de Marrazes e Barosa para a locação de horas no Pavilhão Desportivo de Marrazes -** Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** Considerando que a partir da época desportiva 2013/2014, o Município de Leiria procede ao aluguer de pavilhões desportivos, cuja gestão está a cargo de juntas de freguesias, escolas e clubes, para fazer face ao fomento e desenvolvimento da prática desportiva federada, por parte dos clubes do concelho.

Tendo em conta que o Município de Leiria necessita de contratar horas em diversos pavilhões do concelho, tratando-se de uma locação de Pavilhões Desportivos (bens imóveis), ou seja, de um contrato excluído do regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do CCP (pelo menos, na sua fase de formação);

Assim, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, combinada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, propôs-se à Câmara Municipal a aprovação do Contrato em epígrafe.



O objetivo da presente proposta da Câmara Municipal é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o Contrato com a União de Freguesias de Marrazes e Barosa para a locação de horas no Pavilhão Desportivo de Marrazes, sendo que a respetiva despesa encontra-se inscrita na rubrica do plano 2022, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 3299/2022 e compromisso n.º 3156/2022, ambas de 16 de agosto, no montante de €18.780,00€ (dezoito mil setecentos e oitenta euros), isento de IVA ao abrigo do n.º 8, do artigo n.º 9 do CIVA.

[Este assunto carece de votação.](#)

## **10. Isenções / Reduções:**

### **10.1. Feira de Levante da Praia do Pedrógão - Isenção temporária da taxa de terrado -**

Apreciação, discussão e votação;

#### **Resumo: Feira de Levante da Praia do Pedrogão - Isenção temporária da taxa de terrado 2022**

Resumo: O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprecie, discuta e aprove em minuta, a isenção das taxas devidas pelos feirantes pela ocupação dos lugares de terrado da Feira de Levante de da Praia do Pedrogão, no mês de julho de 2022, devido à impossibilidade da realização da referida Feira em virtude da realização do evento, "Festival da Sardinha 2022", entre 7 a 10 e 14 a 17 de julho de 2022, sendo que a suspensão pelo período de tempo anteriormente referido, implicará a impossibilidade dos feirantes exercerem a sua atividade com a consequente quebra acentuada de receitas, o que implicará, seguramente, um acréscimo de dificuldades financeiras aos feirantes.

Estas propostas permitirão compensar os constrangimentos e limitações diversas que esta deslocalização acarreta e que tenderão a originar uma elevada diminuição das vendas dos feirantes nos mês em que a feira se terá de deslocalizar.

[Este assunto carece de votação.](#)

### **10.2. Feira de Levante de Leiria - Redução em 50% da taxa de terrado -**

Apreciação, discussão e votação;

#### **Resumo: Feira de Levante de Leiria - Redução e isenção temporária da taxa de terrado 2022**

Resumo: O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprecie, discuta e aprove em minuta, a redução em 50% das taxas devidas pelos feirantes pela ocupação dos lugares de terrado da Feira de Levante de Leiria, no mês de julho de 2022, e a sua isenção para quem declarar atempadamente não querer participar em virtude da necessidade da deslocalização da Feira de Levante de Leiria, devido à necessidade verificada de prolongar a deslocalização da Feira de Leiria até ao final de junho.

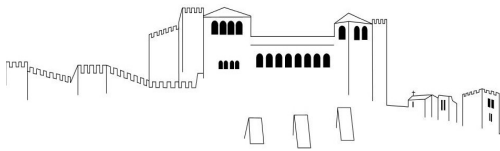
Estas propostas permitirão compensar os constrangimentos e limitações diversas que esta deslocalização acarreta e que tenderão a originar uma diminuição das vendas dos feirantes no mês em que a feira se terá de deslocalizar.

[Este assunto carece de votação.](#)

### **10.3. Parque de Estacionamento da Fonte Quente - Isenção da taxa de utilização -**

Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O Município de Leiria no âmbito da empreitada "T - 101/2020 - Sistema Urbano do Eixo Comercial da Avenida Heróis de Angola - Fase 3", pretende intervir na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque e envolvente, visando a melhoria das condições de acessibilidade, mobilidade e maior



vitalidade urbana. Como medida mitigadora dos inconvenientes causados pelos trabalhos a executar no âmbito da empreitada, entende-se ser de garantir o livre acesso ao Parque de Estacionamento da Fonte Quente. A medida terá a duração da empreitada, que é de 365 dias com uma despesa estimada de 15.210,00€.

Pretende-se que a Assembleia Municipal aprove a isenção do pagamento da taxa de utilização do Parque de Estacionamento da Fonte Quente aos moradores que fiquem impedidos de aceder às garagens durante a execução da empreitada "T - 101/2020 – Sistema Urbano do Eixo Comercial da Avenida Heróis de Angola – Fase 3", uma vez que em cada uma das fases haverá condicionamentos viários e suspensão do estacionamento.

[Este assunto carece de votação.](#)

## **11. Reescalamento de Compromissos Contratuais:**

### **11.1. Reescalamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas e serviços do Município** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** Reescalamento de compromissos contratuais, relativo a diversas empreitadas e prestações de serviços com encargos a transitar para 2023.

[Este assunto carece de votação.](#)

### **11.2. Reescalamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas da DIGEMP1** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** Reescalamento de compromissos contratuais, relativo a diversas empreitadas e prestações de serviços com encargos a transitar para 2023.

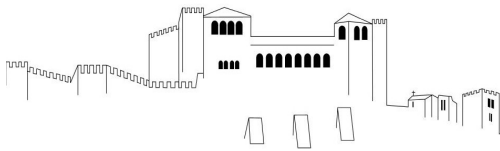
[Este assunto carece de votação.](#)

## **12. Contratos:**

### **12.1. Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação – Modificação** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** Nas sessões de 6 e 9 de dezembro de 2019, a Assembleia Municipal de Leiria aprovou a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia no domínio da Educação e Ação Social Escolar, que, pela Câmara Municipal, lhe havia sido remetida, para autorização. De acordo com a referida minuta foram celebrados os contratos interadministrativos de delegação de competências com as Juntas de Freguesias de Amor, de Bajouca, de Caranguejeira, de Coimbrão, de Milagres, e com as Uniões das Freguesias de Colmeias e Memória, Parceiros e Azoia, Monte Real e Carvide, Monte Redondo e Carreira, Santa Eufémia e Boa Vista e Souto da Carpalhosa e Ortigosa; A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, do Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, respeita à atualização de valores / transferência das verbas relativas aos programas de fornecimento de refeições escolares e programas de atividades de animação e apoio às famílias para 2022 / 2023.

[Este assunto carece de votação.](#)



**12.2. Minuta de contrato promessa de arrendamento para fins não habitacionais - Torre Nascente do Topo Norte do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa – Apreciação, discussão e votação;**

**Resumo:**

Considerando que:

i. A Autoridade Tributária e Aduaneira recorreu à consulta de mercado imobiliário para arrendamento de imóvel destinado à instalação e funcionamento de serviços públicos, com publicação de anúncio no sítio da Internet, procedimento previsto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo n.º 141º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, cujo procedimento recebeu a referência Processo 917-2019-U;

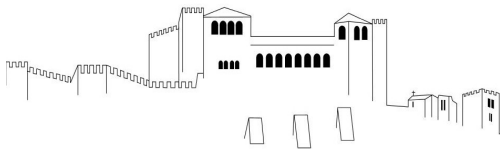
ii. O Município de Leiria, em 29 de agosto de 2019, apresentou a sua candidatura a este anúncio, propondo dar de arrendamento parte do edifício, que compõe o prédio urbano de seis pisos destinado a estádio municipal, sito na Quinta do Cabeço, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, com a área total do terreno de 44.323 m<sup>2</sup>, área de implantação do edifício de 40.847,84 m<sup>2</sup>, área bruta de construção de 77.975,16 m<sup>2</sup>, área bruta dependente de 16.089,90 m<sup>2</sup> e área bruta privativa de 61.885,2600 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz respetiva sob o artigo.º 8871 (com origem no artigo 4487), cujo titular é o Município de Leiria, e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2361/20060622 da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, a favor de Município de Leiria, com as seguintes confrontações: norte, sul e nascente com Câmara Municipal de Leiria e poente com Manuel de Oliveira Lagoa, que constitui a Torre Nascente do Topo Norte do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, com o valor de renda mensal de 29.988,80€ (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos), o qual resulta da soma dos seguintes componentes: a) 29.388,80€ (vinte e nove mil trezentos e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos), correspondente ao valor do arrendamento do espaço na Torre Nascente para a instalação de serviços; b) 600,00€ (seiscentos euros), correspondente ao preço mensal dos 20 lugares de estacionamento reservados no piso -1 para veículos de serviço; e com a duração de 15 anos, renovável automaticamente por períodos sucessivos de 10 (dez) anos;

iii. Na sequência do Processo 917-2019-U, a Autoridade Tributária e Aduaneira pretende agora tomar de locação a Torre Nascente do Topo Norte do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, para reinstalação dos Serviço de Finanças e Direção de Finanças de Leiria e formalizar com o Município de Leiria o respetivo contrato promessa de arrendamento para fins não habitacionais;

iv. De acordo com o preceituado na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

v. Nos termos do disposto no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, disposição orientadora para as autarquias locais, a administração de bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o princípio da boa administração, constituindo o arrendamento uma forma de administração dos imóveis;

vi. O arrendamento da Torre Nascente do Topo Norte do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa constitui uma limitação à sua disponibilidade futura por parte do Município, onerando-o, por isso;



vii. Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;

viii. O valor do arrendamento da Torre Nascente do Topo Norte do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, é de 5.397.984,00€ (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e quatro euros), sendo, por isso, superior a 1000 vezes a RMMG;

ix. Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à assembleia municipal autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, pela Câmara Municipal;

x. A Câmara Municipal, em sua reunião de 06 de setembro de 2022, deliberou por unanimidade:

- a) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a minuta de contrato-promessa de arrendamento para fins não habitacionais supra, e submetê-la à Assembleia Municipal, para que, no exercício da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorize a Câmara Municipal a onerar com o direito de arrendamento a Torre Nascente do Topo Norte do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, objeto do contrato-promessa, nas condições neste previstas;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

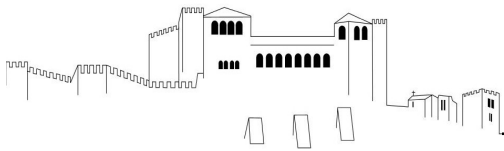
Vem agora a Câmara Municipal submeter a minuta de contrato-promessa de arrendamento para fins não habitacionais à Assembleia Municipal, para que, no exercício da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorize a Câmara Municipal a onerar com o direito de arrendamento a Torre Nascente do Topo Norte do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, objeto do contrato-promessa, nas condições previstas na referida minuta, bem como solicitar a este órgão deliberativo que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Este assunto carece de votação.

### **12.3. Segunda Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Leiria nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê o contrato interadministrativo como um dos instrumentos jurídicos para a delegação de competências dos Municípios nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas (artigo 33.º, alínea l) do Anexo I). A Assembleia Municipal, na sua sessão de 11 de dezembro de 2020 e no uso da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma aprovou a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas.

Assim, **o presente contrato tem por objeto a segunda modificação ao contrato de delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas conducente à adequação das competências ao próximo ano letivo e definição dos**



**respetivos montantes financeiros para o exercício das competências delegadas no ano letivo 2022/2023.**

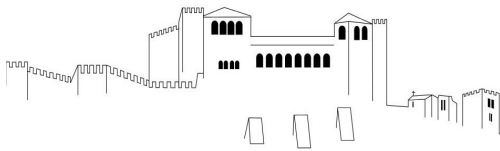
[Este assunto carece de votação.](#)

**13. Aquisição dos imóveis que constituem as antigas instalações da “Exelis”, sítos em Ponte das Mestras, lugar de Barosa, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, para o domínio privado do Município - Apreciação, discussão e votação;**

**Resumo:** Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para adquirir e alienar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG (705.000,00€) é da Assembleia Municipal.

Desta forma, com a presente deliberação pretende-se que Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- a) autorize a Câmara Municipal a adquirir os imóveis que constituem as antigas instalações da “Exelis”, sítos em Ponte das Mestras, lugar de Barosa, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, para o domínio privado do Município, pelo valor global de um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil euros (1.835.000,00€), acordado entre as partes, a pagar integralmente no ato de celebração da escritura pública, nomeadamente:
- i. Prédio urbano, destinado a indústria, comércio e serviços, sítio em Moinhos da Barosa, Estrada nacional 242, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, composto por armazém e logradouro, com a área total de 2610 m2, inscrito na matriz da União das Freguesias de Marrazes e Barosa sob o artigo 383, que teve origem no artigo urbano 517 da extinta freguesia de Barosa, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 1453 / Barosa, e lá registado a favor de Teresa Margarida Serrano Fernandes Rodrigues Sarraipa (NIF 111 586 356) e Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues (NIF 111 586 348), pelo preço de venda correspondente de quatrocentos e sessenta mil euros (460.000,00€);
  - ii. Prédio urbano, destinado a armazéns e atividade industrial, sítio em Estrada Nacional 242, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, composto por barracão amplo destinado a indústria com uma divisão, duas casas de banho e logradouro, com a área total de 2500 m2, inscrito na matriz da União das Freguesias de Marrazes e Barosa sob o artigo 517, que teve origem no artigo urbano 685 da extinta freguesia de Barosa, não descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, cujos proprietários são Teresa Margarida Serrano Fernandes Rodrigues Sarraipa (NIF 111 586 356) e Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues (NIF 111 586 348), pelo preço de venda correspondente de quatrocentos e cinquenta mil euros (450.000,00€);
  - iii. Prédio urbano, destinado a indústria, comércio e serviços, sítio em Pousadas, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, composto por armazém e logradouro, com a área total de 6310 m2, inscrito na matriz da União das Freguesias de Marrazes e Barosa sob o artigo 8305, que teve origem no artigo urbano 382 e 3479 rústico da extinta freguesia de Barosa, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 265/ Barosa, e lá registado a favor de “Exelis – Exclusivos Electrodomésticos de Leiria S.A.”, (NIPC 500 102 805), pelo preço de venda correspondente de quatrocentos e setenta e cinco mil euros (475.000,00€);
  - iv. Prédio rústico, denominado de Lameira, sítio na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, composto por terra de sementeira, com a área de 30.749,00 m2, a confrontar a Norte com Joaquim Rodrigues Carvalho e Vala, a Sul com Estrada Nacional, n.º 242 e Exelis, a Nascente com Herdeiros de António Ferreira Gameiro, Exelis e outros, a Poente com José da Conceição Martins e Teclis, inscrito na matriz da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, sob o artigo 3481, que teve origem no artigo rústico 2102 da extinta freguesia de Barosa, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o



número 264 / Barosa, e lá registado a favor de "Petrofran – Distribuidora de Combustíveis e Lubrificantes, S.A", (NIPC 503 180 637), pelo preço de venda correspondente de pelo preço de venda correspondente de quatrocentos e cinquenta mil euros (450.000,00€).

b) Aprove os termos e condições constante da minuta do contrato de compra e venda, que constitui o Anexo III, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta, bem como para efeitos de autorização da sua celebração.

A deliberação deve ser aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

#### **14. Processo n.º T 10/2021 - Parqueamento com Espaço Verde de Utilização Coletiva –**

Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** A Câmara Municipal de Leiria pretende implementar um Parqueamento com Espaço Verde de Utilização Coletiva, num terreno propriedade do Município, localizado a sul da rotunda D. Dinis, sito na União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

De acordo com o regulamento e cartogramas constantes do Plano Diretor Municipal (PDM), verifica-se que o terreno em causa se encontra parcialmente condicionado pela Reserva Ecológica Nacional (REN), pelo que a execução do projeto não dispensa o cumprimento das condicionantes legais e regulamentares aplicáveis.

Deste modo, Submete-se à Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, elemento instrutório necessário para a instrução, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), do pedido de reconhecimento do Relevante Interesse Público (RIP), com vista à ocupação de áreas integradas na REN, no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 124/2019, de 28 de agosto.

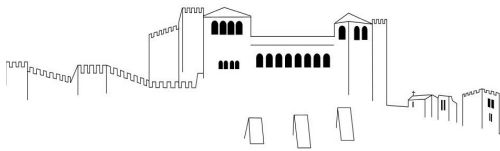
Este assunto carece de votação.

#### **15. Procedimento de Hasta Pública para cedência do direito de superfície, a título oneroso, para instalação e exploração de estabelecimento de restauração, do edifício nascente do Mercado Municipal de Leiria –** Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** Foi presente, em reunião de câmara de 6-9-2022, o programa do Procedimento de Hasta Pública para a cedência do direito de superfície, a título oneroso, para instalação e exploração de estabelecimento de restauração, do edifício do Mercado Municipal de Leiria, assim como o respetivo Caderno de Encargos, e o Regulamento de Avaliação das propostas destinadas a definir o supramencionado procedimento.

O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal autorize:

1. A celebração do contrato de cedência do direito de superfície e a fixação das respetivas condições gerais descritas no programa em anexo, o qual foi presente a reunião de câmara de 6-9-2022, e aprovado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadora Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, ao abrigo das disposições conjugadas previstas na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



2. A aprovação, em minuta e com efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Este assunto carece de votação.](#)

**16. Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de valores de apoio / encerramento do ano letivo 2021/2022** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – Pré-Escolar o Município de Leiria celebrou contratos interadministrativos com algumas freguesias. Em resultado do n.º de crianças que efetivamente frequentaram os programas no ano letivo anterior (2021-2022), constatou-se que os valores cabimentados e comprometidos eram insuficientes para as freguesias e uniões de freguesias elencadas na tabela apresentada. Assim, solicita-se autorização da Assembleia Municipal para a transferência das respetivas verbas de acerto, procedendo-se deste modo ao encerramento do ano letivo 2021-2022.

[Este assunto carece de votação.](#)

**17. Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Leiria** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O ML procurou responder ao desafio lançado pelo Alto Comissariado para as Migrações, tendo também em atenção que o concelho de Leiria é cada vez mais um concelho multicultural.

Pretende-se que, o Plano Municipal para a Integração de Migrantes contribua para:

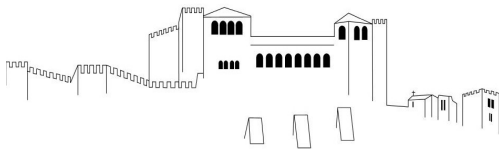
- A promoção do acolhimento e integração dos migrantes, assegurando que se encontrem em situação regular;
- A aprendizagem da língua portuguesa, a escolarização das crianças e jovens, a educação e formação profissional de adultos;
- Melhorar as condições de acesso a habitação, saúde e proteção social e estimular a sua integração e participação cívica;
- Enfrentar e reduzir vulnerabilidades na migração;
- Assegurar respostas a migrantes em situação de vulnerabilidade;

Em conclusão, a conceção e a execução do PMIM (2 anos) assume-me como uma estratégia participada e integrada de desenvolvimento local, convidando toda a rede de parceiros locais para a construção de um município mais inclusivo e com maior capacidade de integração da população migrante.

Segundo dados do SEF, o distrito de Leiria, é o 5º a nível nacional com o maior número de migrantes residentes, sendo o concelho de Leiria, que se encontra no topo da tabela, com cerca de 7.500 migrantes residentes, com situação regularizada.

Não obstante, importa também que o Plano Municipal implemente estratégias e medidas que promovam a inclusão e apoio às famílias que se encontram com a situação por regularizar.

[Este assunto carece de votação.](#)



## Município de Leiria Assembleia Municipal

---

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Leiria, 16 setembro 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal

A handwritten signature in blue ink that reads "António Lacerda Sales".

António Lacerda Sales